



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Estado de Minas Gerais

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 110, de 09 de Julho de 2025

PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA, MANDA PUBLICAR
O PRESENTE DOCUMENTO PARA CONHECIMENTO E
CUMPRIMENTO DA POPULAÇÃO.

RECEBADO (X) QUADRO DE AVISOS
09/07/25 A 08/08/25
RESPONSÁVEL

Dispõe sobre a concessão de gratificação a servidores municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Estiva, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder, a partir de *30 de junho de 2025* (data do requerimento), gratificação de 5% (cinco por cento) a servidora Gabrielly Kauany Tomaz, matriculada sob número 1719, nos termos do artigo 58, inciso I, *caput*, da Lei Municipal nº 861, de 23 de dezembro de 1996, com redação dada pela Lei nº 986, de 21 de dezembro de 2001.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando suspenso o pagamento da gratificação concedida enquanto o servidor estiver sendo remunerado por subsídio único, por se tratar de agente político.

Registre-se e publique-se.

Estiva, 09 de Julho de 2025.


Vágner Abílio Belizário
PREFEITO MUNICIPAL